

Resolução nº : 3294/2002  
Protocolo nº : 58990/02  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I – Confirmar o alerta para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pela extrapolação dos limites de gastos com pessoal, nos termos dos Pareceres de nºs 2529/02 e 4173/02, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente